



Câmara Municipal de Tomar

2.1

DELIBERAÇÃO (590/PGEN/DF/2022)

ASSUNTO: GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2023

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Tomar para o ano financeiro de 2023, cujas receitas e despesas se encontram devidamente equilibradas em 51.660.700,00€ (cinquenta e um milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos euros), e respetivo mapa de pessoal.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter os referidos documentos a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto:” A proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Tomar para o ano de 2023, apresentada pela maioria socialista que governa o Município não pode merecer a concordância dos vereadores do Partido Social Democrata. Por variadíssimas razões, das quais destacamos:

- São documentos que, à semelhança dos anos anteriores, evidenciam uma falta de estratégia e de ambição relativamente ao futuro de Tomar, e em que a resposta aos anseios e às necessidades da população do concelho continuam adiadas.
- O total do Orçamento é de 51,660 milhões de euros, um aumento de 7,7 milhões de euros comparativamente a 2022, o que poderia indiciar, finalmente, grandes investimentos. Mas não, temos mais do mesmo!
- As Despesas Correntes, no total de 30,342 M€, aumentam 6,289 M€ comparativamente a 2022. Ou seja, o grosso das verbas do Orçamento são para gestão corrente.
- Em especial, para as Despesas com Pessoal, cujo valor é de 14,226 M€, registando um aumento de 2,317 M€ relativamente ao corrente ano, e que representam cerca de 47% do total das despesas correntes.

Refira-se que, em 9 anos de governação, os socialistas aumentaram as Despesas com Pessoal em mais de 4 ME. O que compromete as finanças da Câmara Municipal para os próximos anos, e condiciona a gestão municipal futura quanto à necessidade de investimentos.

- Na verdade, o que este Orçamento para 2023 mostra, mais um ano, e infelizmente para Tomar, é a incapacidade da maioria socialista para avançar com projetos e obras diferenciadoras que dinamizem o Concelho e contribuam para um verdadeiro progresso e desenvolvimento de Tomar.
- A imagem de Tomar, promovida por medidas avulsas e eventos discutíveis, naquilo que são

milhares de euros gastos, representam a forma de gerir dos socialistas.

- O exemplo flagrante da Zona Industrial, em que a única coisa de relevo que fizeram foi a mudança do nome para Parque Empresarial. Mas, entretanto, abdicam de milhões em fundos comunitários para a revitalização daquele espaço, e recentemente anulam cerca de 200 mil Euros no Orçamento do Município em vigor para intervenções na melhoria das condições para as empresas ali instaladas.

- A questão é que a economia local continua a ser o parente pobre para este executivo camarário socialista. Em detrimento dos eventos, feiras e festas, cujo valor mais do que duplica neste Orçamento para 2023, situando-se nos 1,150 M€, sem incluir o valor para a Festa dos Tabuleiros.

- Não há apoio efetivo ao tecido empresarial, quer às empresas existentes quer aos potenciais investidores, com vista à criação de postos de trabalho e fixação de pessoas; e, não há medidas concretas para evitar a perda de população, dois graves problemas estruturais do Concelho.

- Os Vereadores do PSD apresentaram uma proposta a 15 de novembro de 2021, aprovada por unanimidade, para criação de um Regulamento de Benefícios Fiscais e Incentivos ao Investimento, que se traduziria numa ferramenta facilitadora para aspirações de Jovens, famílias, empresas, IPSS e Associativismo.

- A população residente continua a diminuir, tendo saído de Tomar 10% da população nos últimos 10 anos; a população está cada vez mais envelhecida, por cada 100 jovens tínhamos 248 idosos (em 2019); 293,9 em 2021 e quando a nível nacional 153. E os documentos apresentados têm zero soluções para a demografia.

Os documentos apresentados mais se assemelham ao guião de um filme de ficção. Mas, quando o filme acaba, vemos que não tem um final feliz.

Obviamente que o PSD não se revê neste “empobrecimento” progressivo do concelho que caracteriza a gestão municipal socialista, hipotecando o futuro do concelho e da sua população. Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 30 de novembro de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

9.2

DELIBERAÇÃO
(582/PGEN/DF/2022)

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PLURIANUAIS –
DELEGAÇÃO NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

A competência para a autorização da realização de despesas plurianuais encontra-se atribuída à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, e com o disposto n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (que veio regulamentar a Lei n.º 8/2012).

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeito, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal.

Ainda nos termos do número 3 do supracitado artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação, que determina que "Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, [até 99.759,58€] a competência referida na alínea c) do n.º 1 [dada à assembleia municipal], pode ser delegada no presidente de câmara."

Assim, considerando razões de simplificação de procedimentos e de celeridade processual, proponho que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal para que esta delibere delegar na Presidente da Câmara a sua competência para autorizar compromissos plurianuais até ao limite de despesa de €99.759,58, para o ano económico de 2023, conforme estabelece e autoriza o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (na sua redação atual), conjugado com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, nas seguintes condições:

a) Despesas que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano que sejam inferiores ao limite legal previsto na alínea b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º

197/99, de 8 de junho, no valor de €99.759,58;

b) Assunção de despesas relativamente às quais sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, bem como os demais requisitos legais de execução de despesa.

Propor ainda que a Assembleia Municipal de Tomar delibere que seja prestada informação escrita, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da delegação de competências agora conferidas.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de novembro de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(309/ECER/DGT/2022 - 294/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Notável Capital - Investimentos Imobiliários, limitada

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 6.127,25 m² a destacar do prédio urbano sito em Santa Cita, União das Freguesias de Madalena e Beselga, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 1532/19940404, requerida por Notável Capital - Investimentos Imobiliários, limitada, nos termos e fundamentos da informação n.º 18060/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de novembro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7700/ENTE/DAJA/2022 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Sporting Clube de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5871/DAJA/2022, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 10 de dezembro, para deslocação da equipa sénior de hóquei em patins do Sporting Clube de Tomar, a Boliquiteime, com o custo estimado de 789,74€ (setecentos e oitenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), e eventuais portagens a cargo do clube.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de eventuais portagens a cargo do clube.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de novembro de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal